



# MOÇAMBIQUE

Conferência Internacional de Investimento  
em Infraestruturas do Sector de Saúde

## TIPOLOGIAS DE INFRAESTRUTURAS DE SAÚDE

**ARQ. DIONÍSIO ZAQUEU**  
ESPECIALISTA EM INFRAESTRUTURAS DE SAÚDE E  
GESTÃO DE PROJECTOS DE INVESTIMENTO PÚBLICO  
(MINISTÉRIO DA SAÚDE)



República de Moçambique  
Ministério da Saúde



World Health  
Organization



UN-HABITAT



# CONTEÚDO

- Enquadramento Legal
- Reformas em Curso: PECS
- Níveis de Atenção do SNS
- Serviços Prestados por um Hospital Distrital
- Tipologia e Custo de Investimento por HD
- Zoneamento e Modelo 3D: 50, 100 e 150 Camas
- Considerações Finais

# ENQUADRAMENTO LEGAL

## Diploma Ministerial 127/2002 estabeleceu:

- Normas para a caracterização técnica das diversas instituições do SNS
- O enunciado das funções específicas de cada Unidade Sanitária
- Critérios e mecanismos para a classificação das US's
- Guião para orientar o Sector da saúde, os diversos parceiros nas intervenções sobre o desenvolvimento da rede de infraestruturas sanitárias.



Governo de Moçambique



156

1 SÉRIE — NÚMERO 31

### MINISTÉRIO DA SAÚDE

#### Diploma Ministerial n.º 127/2002 de 31 de Julho

Havendo necessidade de se estabelecer a caracterização técnica das diversas instituições do Serviço Nacional de Saúde e o enunciado das funções específicas, bem como a definição de critérios e de mecanismos para uma correcta classificação, definem-se as normas que orientarão a caracterização das diversas instituições do Serviço Nacional de Saúde.

Ao abrigo das competências que são atribuídas ao Ministro da Saúde nos termos dos artigos 3.º, 4.º da Lei n.º 25/91, de 31 de Dezembro e pelo Decreto Presidencial n.º 11/95, de 29 de Dezembro, determino:

Parágrafo único: É aprovado o Regulamento que define a caracterização técnica e enunciado de funções das instituições do Serviço Nacional de Saúde.

Ministério da Saúde, em Maputo, 4 de Março de 2002. —  
O Ministro da Saúde, Francisco Ferreira Songane.

#### TÍTULO I

**Caracterização técnica, enunciado de funções específicas, critérios e mecanismos para a classificação das instituições do SNS, de Nível Primário**

#### CAPÍTULO I

##### SECÇÃO I

##### ARTIGO 1

##### (Definições)

1. Para os efeitos deste Regulamento e unicamente para esses efeitos, definem-se, os seguintes conceitos:

2. **Área de Saúde:** é a unidade territorial com uma população até um máximo de 100 000 habitantes, servida por um Centro de Saúde, o qual, nessa área, tem a responsabilidade pela Saúde das populações e do seu meio ambiente.

3. **Centros de Saúde:** são as unidades sanitárias de Nível Primário, que têm como função dispensar cuidados de Saúde Primários (CSP) à população da sua Área de Saúde, incluindo intervenções sobre o meio ambiente.

4. **Cuidados de Saúde Primários (CSP):** «são Cuidados de Saúde, essenciais, baseados em métodos e técnicas práticas, cientificamente válidas e socialmente aceitáveis, tornados universalmente acessíveis a todos os indivíduos, a todas as famílias e a comunidade, com a sua plena participação e a um custo que a comunidade e o País possam assumir em qualquer etapa do seu desenvolvimento, num espírito de auto-responsabilidade e de autodeterminação. Fazem parte integrante, tanto do Sistema Nacional de Saúde, de que são o elemento principal, como do desenvolvimento económico e social do conjunto da comunidade. São o primeiro nível de contacto das indivíduos, das famílias e da comunidade com o Sistema Nacional de Saúde, aproximando, o mais possível os Cuidados de Saúde das locais onde as pessoas vivem e trabalham e constituem o primeiro elemento dum processo ininterrupto de protecção sanitária» (Declaração de Alma-Ata).

5. **Zona de influência directa de um Centro de Saúde:** (Por vezes também chamada «Zona de captação ou «Raio de acção de um Centro de Saúde») é a zona geográfica em cuja área o Centro de Saúde representa o primeiro contacto da população com os Serviços de Saúde e que tendo o centro no Centro de Saúde, terá, em zona rural, um raio de 8 Km e em zona urbana um raio compreendido entre 1 e 4 Km.

6. **Zona de influência indirecta de um Centro de Saúde:** é a Zona geográfica, para além da Zona de influência directa, a partir da qual um Centro de Saúde ainda recebe casos (geralmente graves) e no qual exercem actividades de Saúde por brigadas móveis a partir desse Centro de Saúde. Em geral é uma zona com um raio que pode chegar a 40 ou 50 Km ou mesmo mais. O Centro de Saúde poderá ainda de ter de supervisionar e apoiar outras unidades sanitárias de nível inferior situadas nesta zona.

7. **Zona rural:** a que não é urbana.

8. **Zona Urbana:** Todos os agregados populacionais classificados com o estatuto de Cidade ou Vila.

9. **Cuidados cirúrgicos de grande cirurgia:** Cuidados do domínio da cirurgia implicando anestesia geral, raquidiana ou sub-dural.

10. **Cuidados cirúrgicos de pequena cirurgia:** Cuidados do domínio da cirurgia limitados a pequenas intervenções cirúrgicas, efectuadas sob anestesia local e, portanto, sem necessidade de recurso a anestesia geral nem a raquidiana ou sub-dural.

11. **Hospital:** é um local de prestação de cuidados clínicos, em regime de internamento e de atendimento em ambulatório a doentes que não encontram solução para os seus problemas de saúde a níveis inferiores. O Hospital oferece sempre a possibilidade de diagnóstico clínico, com apoio laboratorial e de outros exames complementares e constituem sempre um nível de referência. O Hospital oferece sempre também a possibilidade de cuidados de urgência aos traumatismos e outras afecções. O Hospital tem sempre Médico.

12. **Zona de influência de um Hospital:** (Por vezes também chamada por «Zona de captação») é a Zona geográfica compreendendo várias Áreas de Saúde com os respectivos Centros de Saúde, donde, doentes que não encontram solução para os seus problemas de saúde são referidos para esse Hospital.

#### ARTIGO 2

##### (Funções gerais dos Centros de Saúde)

1. As unidades sanitárias de Nível Primário são designadas Centros de Saúde e têm como função dispensar Cuidados de Saúde Primários (CSP). Elas constituem o local ideal para o primeiro contacto da população com os Serviços de Saúde.

2. O Centro de Saúde, tendo a responsabilidade da Saúde das populações e do seu meio ambiente, deve assegurar a cobertura sanitária de uma população (previamente contactado) dentro de uma zona geográfica bem definida: a Área de Saúde.

3. Todos os Centros de Saúde fazem o estudo e o recenseamento físico, geográfico, demográfico, sócio-económico e cultural da Área de Saúde e dispõem-se as seguintes componentes dos Cuidados de Saúde Primários:

a. Educação para a Saúde;

b. Programa Alargado de Vacinações (PAV);

c. Saúde Materno-infantil e planeamento familiar (SMIPF);

d. Promoção do saneamento do meio e das actividades de vigilância e de controlo da higiene do ambiente;

e. Garantia de qualidade da água e dos alimentos (inspecções sanitárias);

# REFORMAS EM CURSO - PECS

## PACOTE DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DE SAÚDE

- Consiste num conjunto de intervenções base de qualidade, abrangente e holístico no âmbito da promoção da saúde, prevenção e protecção, tratamento e reabilitação, disponíveis a toda a população do país

- Abordagem Integrada sobre a prestação de cuidados com **enfoque sobre os níveis de atenção primária e secundária**;
- Lista de serviços clínicos e de saúde pública base:
  - Intervenções sobre a **rede de infraestruturas** de saúde
  - Competências de **Recursos Humanos**
  - **Equipamento** Médico e Hospitalar
  - Níveis de atenção
  - Outros Recursos (**Funcionamento, Manutenção**)



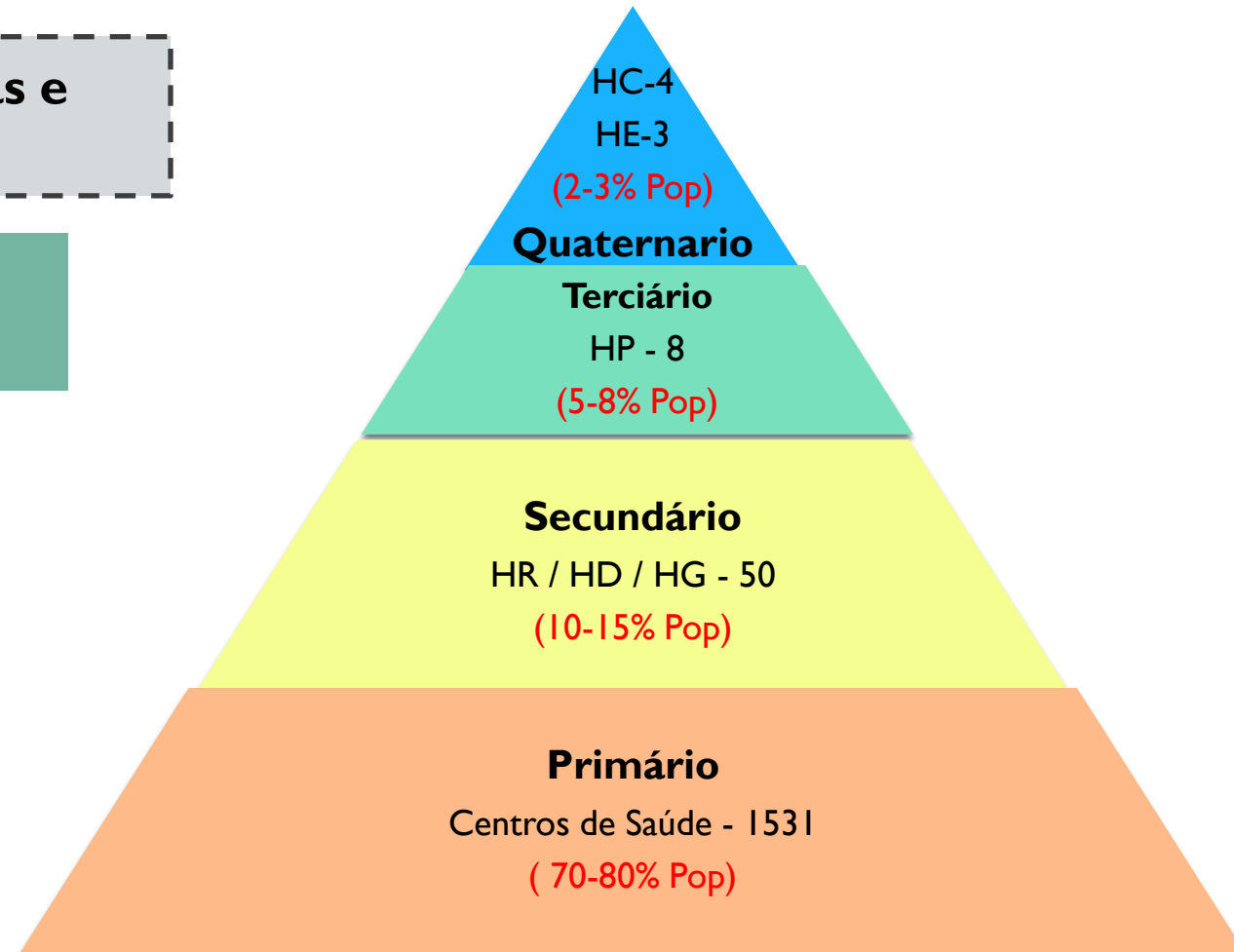
# NÍVEIS DE ATENÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE

**Serviços Especializados, Consultas Externas e Internamento**

**Serviços Especializados Limitados  
Consultas Externas e Internamento**

**Capacidade Cirúrgica, Consultas Externas e Internamento**

**Cuidados de Saúde Primários  
Preventivos e Curativos**



Governo de Moçambique



# SERVIÇOS ESSENCIAIS PRESTADOS POR UM HOSPITAL DISTRITAL

## SERVIÇOS CLÍNICOS

**Maternidade**  
**Urgências**  
**Atendimento Externo**  
**Internamento**  
**Bloco Operatório**  
**Cuidados Intensivos**

## MEIOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO

**Laboratório**  
**Imagiologia**  
**Banco de Sangue**  
**Fisioterapia**

## SERVIÇOS DE APOIO

**Administração**  
**Lavandaria e Cozinha**  
**Gestão de Resíduos**  
**Morgue**  
**Casa de Espera Para**  
**Mulheres Grávidas**  
**Casas Para Pessoal**



Governo de Moçambique



# TIPOLOGIAS E CUSTO DE INVESTIMENTO EM HD'S

**Modelo I  
50 Camas**

**População  $\leq 100.000$  Habitantes**  
**Área Coberta: 3.946m<sup>2</sup>**  
**Custo Estimado: USD 7,7 Milhões**

**Modelo II  
100 Camas**

**População ente 100.000 e 200.000 Habitantes**  
**Área Coberta: 7.827m<sup>2</sup>**  
**Custo Estimado: USD 9,7 Milhões**

**Modelo III  
150 Camas**

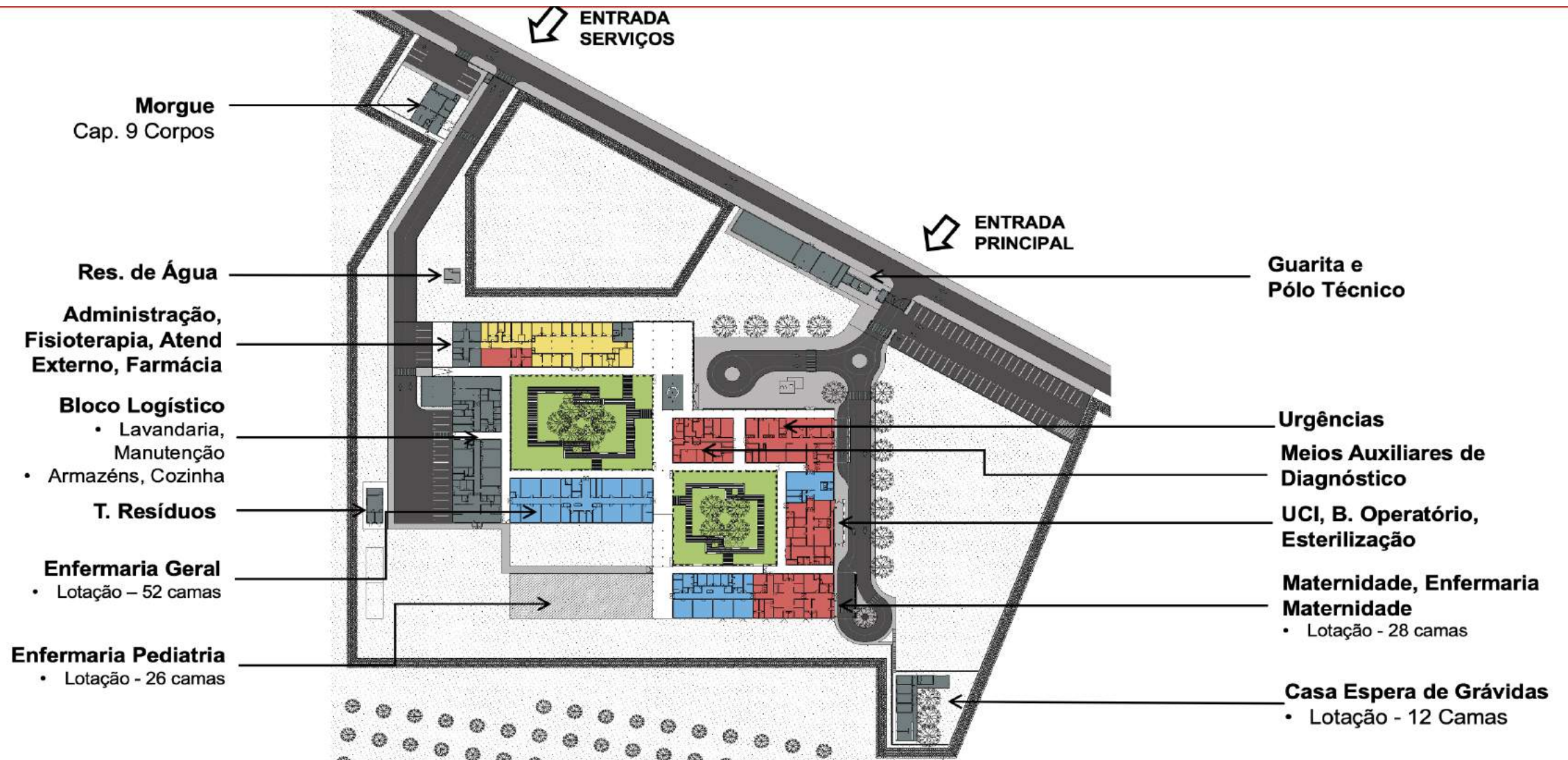
**População  $\geq 200.000$  Habitantes**  
**Área Coberta: 9.253m<sup>2</sup>**  
**Custo Estimado: USD 11,1 Milhões**



Governo de Moçambique



# ZONEAMENTO PARA O MODELO III (HD 150 CAMAS)



# IMAGEM 3D: HOSPITAL DISTRITAL DE 150 CAMAS

Enfermaria  
de  
Maternidade  
Urgências  
Obstetrícia

Entrada Serv.  
Obstetrícia

UCI, B.  
Operatorio,  
Esterilização

Urgências

Entrada das  
Urgências

Áreas Verdes

Circulação  
Pedonal

Gov

Enfermaria  
Geral

Cozinha;  
Manutenção  
Lavandaria  
Armazens

Administração  
Fisioterapia  
Atend. Externo

Entrada  
Atend.  
Externo

RX,  
Laboratório

Circulação  
Automóvel



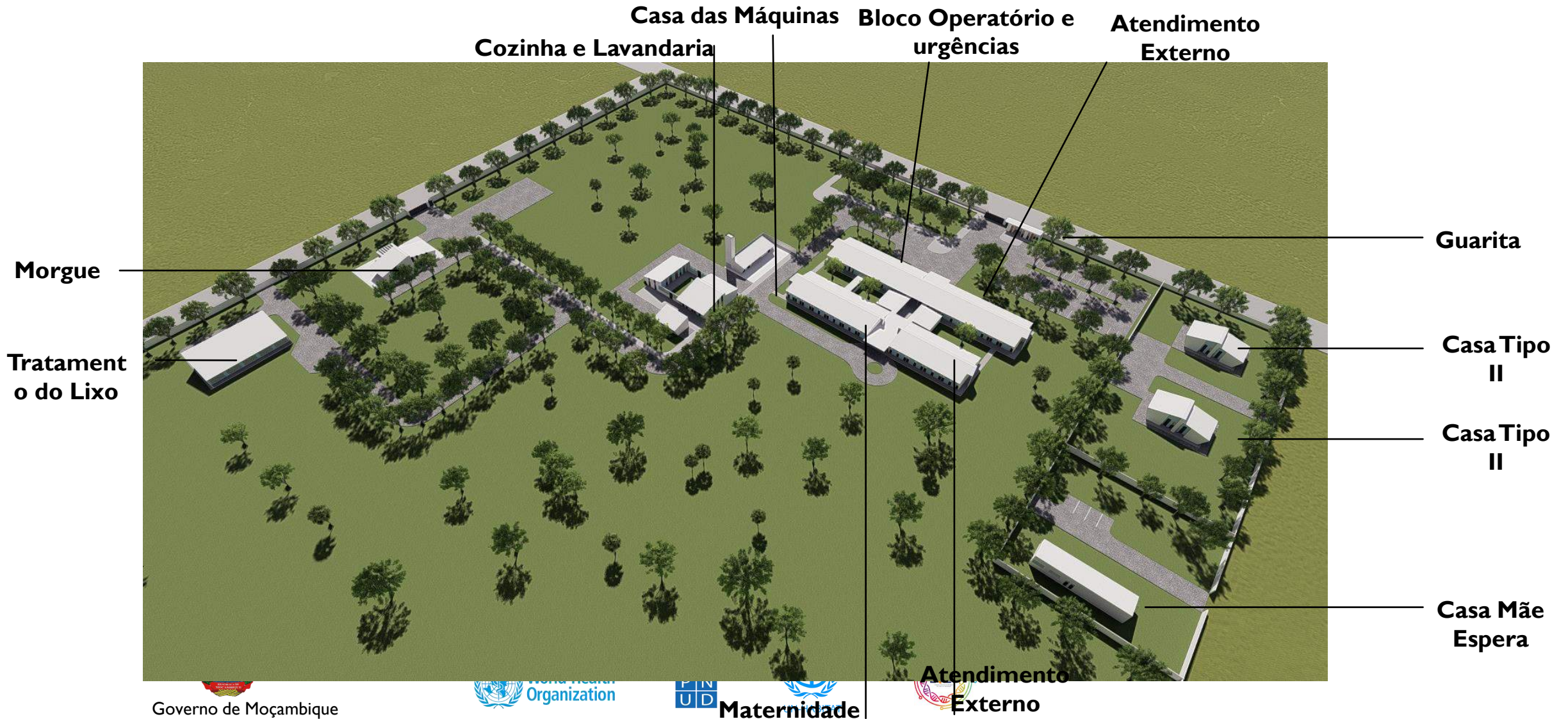
# ZONEAMENTO PARA O MODELO II (HD 100 CAMAS)



# IMAGEM 3D: HD 100 CAMAS



## 12 3D MODELO III: HOSPITAL DISTRITAL DE 50 CAMAS



# CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Necessidade de estabelecer Directrizes para a Concepção de Projectos Resilientes às Mudanças Climáticas a todos os níveis;
- Capitalizar a pré-existência de Projectos Tipo e Cargas-Tipo de Equipamentos para flexibilizar o processo de mobilização de financiamento para investimento na construção e apetrechamento de infraestruturas de saúde;
- Persiste o desafio de aprimorar tecnicamente a qualidade dos nossos projectos para melhor fazer face aos desafios da resiliência e evitar a multiplicação de soluções técnicas menos funcionais;



Governo de Moçambique

